

Relatório de Execução 2020 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses

Índice

Índice	1
Introdução	2
1. Enquadramento	2
2. Âmbito	2
Sistema de gestão do risco em 2020	3
1. Atividades desenvolvidas	3
2. Resultados obtidos.....	3
3. Evolução dos riscos 2019 para 2020.....	5
Conclusão.....	6
ANEXO.....	8
Anexo 1 - Mapa e medidas de gestão de risco, para os riscos cujo nível de risco médio, resultou numa classificação de moderado a elevado	9

Introdução

1. Enquadramento

A corrupção e as infrações que lhe estão conexas têm a capacidade de afetar o funcionamento da economia e do desenvolvimento da sociedade no seu todo, devendo por isso constituir uma preocupação de todas as entidades. De modo a combater a corrupção e os seus efeitos nefastos, a comunidade internacional e os Estados emitem legislação, recomendações e orientações sobre a prevenção e combate à corrupção. Em Portugal, a corrupção e as infrações conexas estão reguladas no Código Penal, existindo legislação específica prevista no Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e a emissão de recomendações pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Integrando a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A., (doravante designada por “Carris”), no elenco das entidades que gerem e administram dinheiros, valores e património públicos e consciente da sua obrigação, enquanto empresa pública, de contribuir, no seu âmbito de atividade, para o esforço de prevenção daquelas práticas, tem adotado uma postura preventiva e proactiva na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, quer pela via da sensibilização dos colaboradores, quer pela difusão de normativos internos que assegurem e promovam comportamentos profissionais éticos, nomeadamente o Código de Ética, 4.ª edição, e o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses (PPRGICCI), 2.ª versão, publicados no seu site www.carris.pt.

Dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que determina que seja elaborado anualmente um relatório sobre a execução do Plano, a Carris, apresenta este relatório de execução do PPRGICCI referente a 2020, nele se refletindo a monitorização realizada face ao plano de medidas de prevenção previsto.

2. Âmbito

A partir de 2020, foi implementado o sistema de gestão do risco em alinhamento com os objetivos estratégicos, definidos pelo Conselho de Administração da Carris e em conformidade com o entendimento atual do Tribunal de Contas, sendo por isso o mais abrangente possível, incluindo os riscos de gestão.

Neste sentido, foi elaborado e divulgado a 2.ª versão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses, que compila e que se caracteriza por uma exaustiva identificação dos riscos, de modo a cobrir todas as Unidades Orgânicas e aprofundar quanto à adoção e execução das medidas de gestão de risco correspondentes, e que visam:

- Garantir o cumprimento das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), firmando o compromisso de Gestão da Carris, nos princípios do “respeito e proteção dos direitos humanos, conduta ética, cumprimento da lei e da outra regulamentação aplicável à atividade, respeito pelas convenções e declarações reconhecidas internacionalmente, respeito pelas partes interessadas, responsabilização, responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, integração dos aspetos da responsabilidade social no sistema de gestão integrado e atuação com transparência em todas as relações internas e externas; e
- Divulgar os riscos relativamente aos quais a Carris, está exposta na prossecução da sua missão e as medidas para prevenção e mitigação dos mesmos.

Na sequência da revisão e atualização do PPRGICCI, procedeu-se à elaboração do presente Relatório de execução referente a 2020, com os seguintes objetivos:

- Reapreciar os riscos identificados;
- Avaliar a implementação dos controlos dos riscos; e
- Identificar novas situações potenciadoras de risco e os correspondentes controlos.

Sistema de gestão do risco em 2020

1. Atividades desenvolvidas

No decurso de 2020, e com o propósito de introduzir continuamente melhorias no sistema de gestão dos riscos, foram realizadas as seguintes atividades:

- Análise do risco: analisar os riscos, face à hipótese de ocorrência e à potencial magnitude dos seus resultados;
- Avaliação do risco: avaliação das atividades, processos, procedimentos ou controlos existentes que permitam a sua gestão, controlo e monitorização;
- Monitorização e revisão: recolha de informação junto das Unidades Orgânicas, com o objetivo de avaliar sobre a efetividade dos planos de ações de melhoria/tratamento adotados e/ou capturar a existência de novos riscos; e
- Registo e suporte: arquivo da avaliação do processo de gestão do risco e dos seus resultados, e elaboração e reporte do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses.

Importa referir que, em consequência dos constrangimentos causados ao normal funcionamento da atividade da Carris, com procedimentos acrescidos de segurança e prevenção de contágio pela situação pandémica da COVID-19, não foram realizadas entrevistas presenciais com as Unidades Orgânicas.

Assim, reconhecemos que a monitorização do Plano, não foi realizada como previsto, cabendo, por tal, aos responsáveis das Unidades Orgânicas efetuar a implementação dos controlos adequados à mitigação dos riscos identificados.

2. Resultados obtidos

Reconhecendo a necessidade de se proceder ao acompanhamento da execução das medidas previstas no PPRGCICCI, foi realizado um inquérito às Unidades Orgânicas para avaliarem e classificarem os riscos pela combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e o impacto resultante da sua ocorrência, positivo ou negativo, na consecução dos objetivos da empresa.

De acordo com as informações recolhidas, foi elaborado a matriz de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção, infrações conexas de conflitos de interesses, mediante a avaliação de 88 riscos, distribuídos pelas diferentes tipologias, cuja análise ocorreu por 496 vezes, por parte das Unidades Orgânicas, em articulação com a Auditoria Interna. Foi possível observar que, em 2020, o nível de risco médio na Carris, decorrente do processo global de apreciação do risco foi de 1,4 (o nível de risco médio em 2019 foi de 1,5) numa escala de 1 a 3 e o grau de implementação das medidas preventivas foi aceitável, em grande medida, pela colocação em prática de novos processos e procedimentos internos.

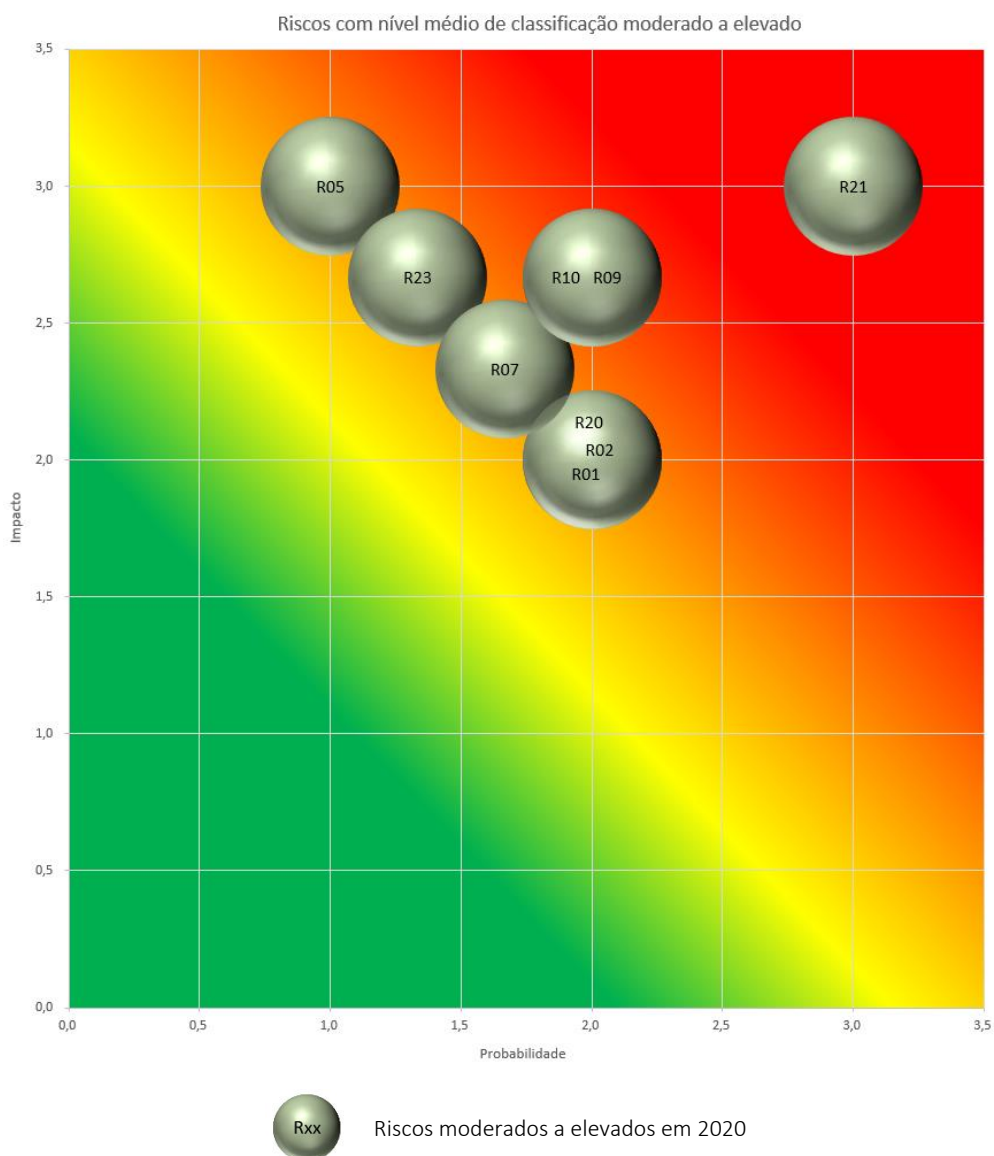
Distribuição dos riscos por tipologia

Tipologia	N.º de avaliações	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
Riscos de gestão	164	1,4	2,0	1,5
Riscos de gestão e corrupção	10	1,1	2,0	1,4
Riscos de corrupção e infrações conexas	8	1,1	1,8	1,4
Riscos de infrações conexas	192	1,3	1,7	1,3
Riscos de conflitos de interesses	50	1,2	1,7	1,2
Riscos de corrupção	70	1,1	1,5	1,1
Riscos de infrações conexas e conflitos de interesse	1	1,0	2,0	1,0
Riscos de gestão e infrações conexas	1	1,0	1,0	1,0
Nível de risco médio	496	1,3	1,8	1,4

Fonte: Respostas obtidas das Unidades Orgânicas sobre apreciação do risco

Pela análise do quadro, verifica-se que o nível de risco na tipologia de gestão, teve uma classificação de 1,5 (em 2019 teve a classificação de 1,7). Apesar da melhoria do nível de risco, é uma tipologia de risco que requer uma ação atenta com vista à sua redução para um nível aceitável, pela Carris.

De um total de 88 riscos avaliados, apresentamos em gráfico os 9 riscos, em 2020, cujo nível de risco médio, resultou numa classificação de moderado a elevado. Assim, com o objetivo de eliminar ou minimizar os riscos, permitindo reduzi-los a um nível residual aceite, foram identificados um conjunto de medidas de gestão do risco que apresentamos no [anexo 1](#).

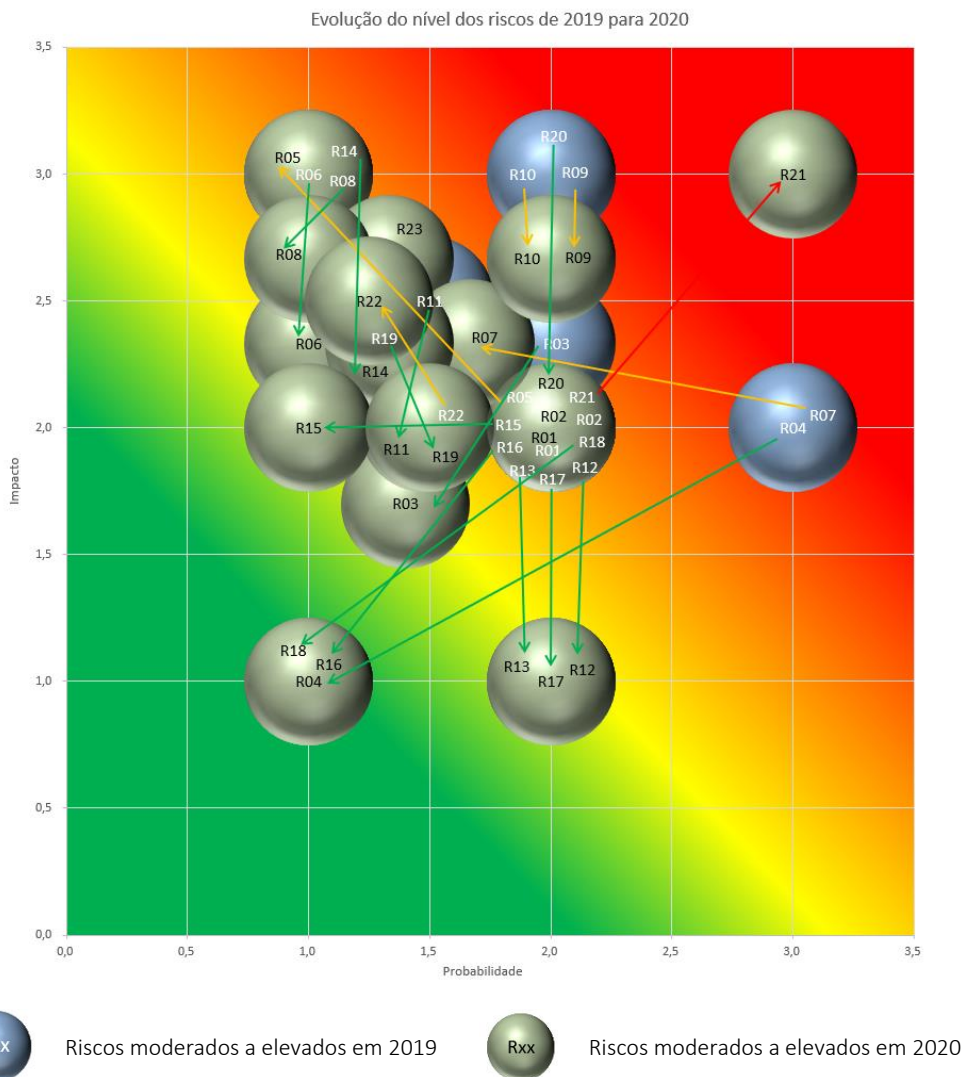


Descrição dos riscos com nível de classificação de moderado a elevado

#	Descrição
R21	Risco de avaliação de desempenho irregular com favorecimento/prejuízo do colaborador
R09	Risco de não contratualização de níveis de serviço adequados, em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas
R10	Risco de perda do controlo do meio físico e ambiental que rodeia e protege de acidentes as infraestruturas tecnológicas
R05	Risco de discricionariedade das pessoas a entrar nas instalações
R23	Risco de falha do sistema de backup automático de toda a informação
R07	Risco de falta de adequação aos requisitos externos legais que afetam as tecnologias de informação
R01	Risco de acesso indevido às instalações e furto/roubo de bens e/ou ativos
R02	Risco de ausência de segurança a pessoas e bens/ativos da Sociedade
R20	Risco de não assegurar a regularidade da cobrança de dívidas, coleta/recolha de receitas

3. Evolução dos riscos 2019 para 2020

Tendo por base a reapreciação dos riscos identificados e de identificar novos riscos que impactam nas principais atividades e objetivos estratégicos da Carris, constata-se em 2020 que o nível de risco médio foi de 1,4 face a 1,5 em 2019. No presente gráfico, é representativo, os resultados das medidas preventivas implementadas, das quais um conjunto significativo se encontra em processo contínuo, contribuindo mesmo assim para a mudança dos riscos para um nível aceitável.



Em 2020, para a mitigação dos riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses, destacamos os seguintes controlos implementados:

- A realização de auditorias internas, para avaliação da eficácia dos processos de gestão do risco, de controlo e de governação;
- A realização de auditorias por entidades externas certificadas, no âmbito do sistema de gestão integrado, concretamente nas vertentes de qualidade e de ambiente;
- A revisão e implementação de novas normas internas, mediante a realização de reuniões entre as Unidades Orgânicas;
- Revisão das matrizes de identificação e avaliação dos riscos e oportunidades, de forma a adaptá-las à situação pandémica;
- A concretização de ações internas de sensibilização referentes a proteção de dados pessoais e cibersegurança;
- Implementação de medidas que potenciam a segurança das instalações;
- A realização de ações de formação para os colaboradores;
- Desenvolvimento de um “Sistema de gestão de segurança rodoviária”.

Descrição dos riscos com nível de classificação de moderado a elevado

Top risks		Descrição
2020	R21	Risco de avaliação de desempenho irregular com favorecimento/prejuízo do colaborador
	R09	Risco de não contratualização de níveis de serviço adequados, em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas
	R10	Risco de perda do controlo do meio físico e ambiental que rodeia e protege de acidentes as infraestruturas tecnológicas
	R05	Risco de discricionariedade das pessoas a entrar nas instalações
	R23	Risco de falha do sistema de backup automático de toda a informação
	R07	Risco de falta de adequação aos requisitos externos legais que afetam as tecnologias de informação
	R01	Risco de acesso indevido às instalações e furto/roubo de bens e/ou ativos
	R02	Risco de ausência de segurança a pessoas e bens/ativos da Sociedade
	R20	Risco de não assegurar a regularidade da cobrança de dívidas, coleta/recolha de receitas
	2019	R22
R08		Risco de interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação
R14		Risco de falha na aquisição e licenciamento de software, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas
R11		Risco na gestão da imagem e reputação
R19		Risco de movimentos de inventários não registados/controlados
R03		Risco de avaliação incorreta ou inexistente, do contexto, que justifica a alienação de bens/ativos
R06		Risco de falha na conceção e utilização das aplicações e/ou bases de dados, com risco de informações erradas, dificuldades de integração ou perda de informação
R04		Risco de deterioração/inutilização dos documentos e dos equipamentos conexos, por ação humana ou causas naturais
R12		Risco na incorreta gestão de resíduos
R13		Risco de falha no acompanhamento, das recomendações aprovadas dos relatórios de auditoria aos sistemas de gestão integrados
R15		Risco na recolha dos dados pessoais dos agentes de uma contraordenação
R16		Risco de falha no melhoramento dos modelos e critérios de avaliação de desempenho
R17		Risco de alegação fictícia de acidente de trabalho ou empolamento de danos pessoais
R18		Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções

Conclusão

O trabalho realizado de monitorização do PPRGCICCI, num contexto de pandemia e imposição de teletrabalho que sujeitou a atividade da Carris a condições especiais, evidenciou, mesmo assim, um grau de implementação das medidas preventivas aceitável, que noutras circunstâncias, poderia ter sido superior.

Foi constatado que todas as Unidades Orgânicas desenvolveram esforços na implementação do Plano, sendo, porém, importante a continuação da sua divulgação dirigida a todos os colaboradores de forma a garantir o seu envolvimento e sensibilização para a necessidade de mitigar ou eliminar os riscos de gestão, corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses, para que se propõe o reforço das atividades de formação sobre o Plano.

A colaboração ativa das Unidades Orgânicas, no processo de gestão do risco, realça a importância de dispor de meios que ajudem a prevenir riscos identificados no Plano. Assim, considerando a 2.ª versão do PPRGICCI, a Carris pretende intensificar uma cultura organizacional, promotora de boas práticas de gestão e de uma atuação pautada por princípios de rigor, zelo e transparência, gerando interna e externamente relações de confiança e credibilidade.

ANEXO

Anexo 1 - Mapa e medidas de gestão de risco, para os riscos cujo nível de risco médio, resultou numa classificação de moderado a elevado

Unidade Orgânica	Processo / Atividade	Identificação dos riscos		Níveis de risco ¹			Medidas de gestão de risco
				P	I	R	
Financeira (DF)	Gestão financeira	R20	Risco de não assegurar a regularidade da cobrança de dívidas, coleta/recolha de receitas	2,0	2,0	2,0	Mudança para um novo sistema de prestação de contas. Alteração do normativo interno. Existência de contas correntes individualizadas por tripulante.
Fiscalização e Segurança (DFS)	Controlo de acessos às instalações	R01	Risco de acesso indevido às instalações e furto/roubo de bens e/ou ativos	2,0	2,0	2,0	Implementação de um sistema integrado de segurança, através do reforço no controlo de acesso, leitura de matrículas e instalação de sistemas de videovigilância no perímetro das instalações.
		R02	Risco de ausência de segurança a pessoas e bens/ativos da Sociedade	2,0	2,0	2,0	
		R05	Risco de discricionariedade das pessoas a entrar nas instalações	1,0	3,0	2,0	
Gestão de Pessoas (DGP)	Gestão de pessoas	R21	Risco de avaliação de desempenho irregular com favorecimento/prejuízo do colaborador	3,0	3,0	3,0	Implementação de novo processo de avaliação de desempenho.
Tecnologias de Informação (DTI)	Gestão de sistemas de informação	R23	Risco de falha do sistema de backup automático de toda a informação	1,3	2,7	2,0	Implementação de soluções de backup com replicação em <i>cloud</i> . Alteração do normativo interno. Participação na realização do procedimento contratual. Realização de teste redundantes. Exercícios de reposição uma vez por ano.
		R07	Risco de falta de adequação aos requisitos externos legais que afetam as tecnologias de informação	1,7	2,3	2,0	
		R09	Risco de não contratualização de níveis de serviço adequados, em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas	2,0	2,7	2,7	
		R10	Risco de perda do controlo do meio físico e ambiental que rodeia e protege de acidentes as infraestruturas tecnológicas	2,0	2,7	2,7	

¹ Probabilidade (P): (1) O evento poderá ocorrer em circunstâncias muito especiais ou como resultado da combinação de eventos pouco prováveis; (2) O evento poderá ocorrer a curto ou médio prazo; e (3) Forte possibilidade de o evento ocorrer.

Impacto (I): (1) Consequências ao nível departamental, com ou sem perdas financeiras e possíveis danos para a Empresa; (2) Fortes consequências para a Empresa com perdas financeiras associadas, danos de imagem e reputação; e (3) Impacto muito significativo nos objetivos de negócio da Empresa, ou com graves consequências, elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou importantes perdas humanas.

Nível de risco (R): (1) Riscos aceitáveis, os quais requerem a monitorização periódica das atividades, processos, procedimentos ou controlos existentes; (2) Riscos que requerem ações com vista à sua redução para níveis aceitáveis pela Empresa; e (3) Riscos que requerem uma ação imediata prioritária, pela implementação de novas atividades, processos, procedimentos ou controlos, ou remediação dos atualmente existentes (medidas de gestão de riscos).

carris 

Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.

Sede da Empresa
Rua 1º de Maio, nº 103
1300-472 Lisboa

Sede Executiva
Al. António Sérgio, nº 62
Complexo de Miraflores
2795-221 Linda-A-Velha

www.carris.pt